

**PORTARIA nº 104/2024.**

O Prefeito constitucional do Município de Iguaçu – PE, no exercício de suas atribuições, considerando a necessidade da Edilidade auxiliar na segurança da sociedade na Festa de Irajá 2024, que será realizada na sede do Município, entre os dias 10 e 19 de março de 2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica proibida a comercialização de bebidas em recipientes de vidro no Pátio de eventos, barracas, bares, etc. na área urbana do distrito de Irajá, durante as festividades, que ocorrerão entre os dias 10 e 19 de março de 2024;

**Art. 2º** - O(a) permissionário(a) ou comerciante que for flagrado comercializando bebidas em recipientes de vidro terá sua permissão revogada, sem prejuízos da aplicação de multa no valor R\$ 200,00 (duzentos reais), cuja quantia será destinada ao tesouro municipal, mediante **DAM**;

**Art. 3º** - Caberá a Secretaria de Cultura e Turismo promover as comunicações de estilo aos permissionários cadastrados para comercializar na Festa de Irajá 2024, bem como ao comércio local;

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Iguaçu, 05 de março de 2024.

**JOSÉ TORRES LOPES FILHO**  
**PREFEITO**

*Assinatura*  
José Torres Lopes Filho  
PREFEITO  
CPF 467.367.044-9

